SRP

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2019/PME/ES

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ENQUADRADAS NO REGIME DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES.

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CESTAS BÁSICAS E OUTROS."

PREÂMBULO

– DA COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, torna público, para ciência dos interessados, que de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Lei 123/2006 e alterações, Lei Municipal 1.379/2008, Decretos Municipais nº 5.213 e 5.235/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e com autuação do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. 002/2019, alterada pela Portaria nº **166/2019**, encontra-se aberta a licitação que será processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, como segue:

MODALIDADE: Pregão Presencial **NÚMERO**: 0051/2019/PME/ES
FORMA: PRESENCIAL **TIPO**: Menor preço, por item
DATA DE ABERTURA: 07/01/2020 **HORA DE ABERTURA**: 09h00min
PROCESSO(S): 7071/2019
ENDEREÇO: Sala da CPL. Rua Suelon Dias Mendonça, 20. Centro. Ecoporanga. ES
PUBLICAÇÕES: Diário Oficial do Espírito Santo; Amunes; Sítio Eletrônico: www.ecoporanga.es.gov.br e mural.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 11 de Dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA
	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES
	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CESTAS BÁSICAS E OUTROS"**.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.1.1. Todas as empresas, idôneas e aptas para licitar ou contratar com a Administração Pública, cujo objeto do seu Contrato Social ou instrumento equivalente atenda aos requisitos deste edital.

2.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR:

2.2.1. As interessadas que se encontrem sob o regime falimentar.

2.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.3. Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.4. Que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, salvo se já reabilitada.

2.2.5. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou proprietários sejam do quadro de funcionários do Município de Ecoporanga-ES.

2.2.6. Técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, que pertençam, ainda que parcialmente, à empresa do mesmo grupo que esteja participando desta licitação.

3. DOS ENVELOPES

3.1. Os que desejarem participar do pregão deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados, lacrados, indicando, respectivamente, "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa os dizeres a seguir:

3.1.1. Do envelope da Proposta de Preços:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0051/2019/PME/ES
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

3.1.2. Do envelope de Habilitação:

ENVELOPE 02. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0051/2019/PME/ES
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

3.2. Licitantes que desejam enviar seus envelopes via postal (com AR. Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro em exercício.

3.2.1. Para o disposto no item anterior, sugerimos que envie para o e-mail indicando neste edital o código de rastreamento do objeto (envelopes).

3.3. Ocorrendo o envio dos envelopes, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a cópia do instrumento de constituição empresarial deverão estar num terceiro envelope.

3.4. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após o dia e horário definidos neste Edital.

3.5. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas nem cópia de documentos por fax.

3.6. Qualquer envelope que esteja irregular fora das exigências deste edital (nome de outra empresa, ausência da identificação da proponente, ausência da citação do nº da licitação ou de qualquer outro exigido neste edital) não será aberto antes de, o Pregoeiro – durante a fase de credenciamento – solicitar as devidas correções.

3.7. Se o licitante, por equívoco, incluir documento exigido para o credenciamento no envelope dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá solicitar ao representante a abertura do respectivo envelope, na frente de todos os licitantes, permitindo a retirada do documento e lacrar o envelope novamente, requerendo que os presentes aponham a sua assinatura e relatando o ocorrido na ata.

4. CREDENCIAMENTO / REPRESENTANTE LEGAL

4.1. A licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** e cópia do **instrumento de constituição empresarial**. O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame. (Art. 4º, VII. Lei 10.520/02).

DECLARAÇÃO MODELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2019/PME/ES

A empresa ....., inscrita no CNPJ (MF) n°....., situada na ……..., por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°.....…, inscrito(a) no CPF (MF) n° ....., residente na […..endereço completo……], em conformidade com disposto no Art. 4º inciso VII, da Lei 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no Edital, que rege o certame acima indicado, sob as penalidades do Art. 299 do Código Penal brasileiro.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201_

_____ Assinatura do Declarante

4.2. A NÃO-ENTREGA DA DECLARAÇÃO EXIGIDA NO ITEM ANTERIOR IMPLICARÁ O NÃO-RECEBIMENTO, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

4.3. **Caso o licitante envie seus envelopes via correio ou por portador, deverá incluir os documentos exigíveis nos itens 3.1.1 e 3.1.2 em outro envelope.**

4.4. Para o credenciamento, o representante deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro preferencialmente 30 (trinta) minutos antes do início do pregão, munido dos documentos hábeis que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

4.5. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

4.6. REPRESENTANTE LEGAL

4.6.1. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações e assinar proposta de preços após a etapa de lances.

4.6.2. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

4.6.2.1. No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.):

a) A carteira de identidade;

b) O **instrumento de constituição** da sociedade empresária (contrato social ou estatuto).

4.6.2.1.b.I. O Documento acima deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios partici-

pantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.

4.6.3. Os mandatários deverão apresentar os documentos:

4.6.3.1. Identidade.

4.6.3.2. Procuração, com a firma do outorgante reconhecida.

4.6.3.3. O instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto).

4.7. A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de PROCURAÇÃO conforme abaixo:

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa ..... com sede na Rua ....., nº ....., cidade de ....., Estado do ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, representada, neste ato, por seu(sua) sócio-gerente, Senhor (senhora) ..... brasileiro(a), casado(a)/solteiro(a) ....., residente e domiciliado à ....., nomeia e constitui seu representante, o Senhor(a):

Nome: ..... CPF: ..... Rg Nº: ..... Órgão expedidor: ..... UF: .....

E-mail: ..... Telefone: ..... Celular: .....

Endereço: ..... Nº: ..... Bairro: ..... Cidade: ..... UF: ..... Complemento: ....., CEP: ....., a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº. 0051/2019/PME/ES, instaurado pelo Município de Ecoporanga-ES, em especial para firmar declarações e atas apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos, assinar propostas após a etapa de lances e praticar os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201_.

Assinatura do responsável pela outorga
(Reconhecimento de firma)

4.8. Os documentos de identidade, instrumento de constituição da empresa, poderão ser apresentadas cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência dos poderes.

4.9. A licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

4.10. **O instrumento de Constituição da empresa, enumerados no item 8.3 quando apresentado no CREDENCIAMENTO não será obrigatória outra cópia dentro do envelope de habilitação.**

5. DA COMPROVAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

5.1. As empresas licitantes, que desejarem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, no credenciamento:

5.1.1. DECLARAÇÃO assinada pelo contador e pelo responsável legal, de não estar enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, conforme o modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP/ME OU MEI

A empresa (Nome/CNPJ/endereço completo), DECLARA, para fins do disposto no item 5 do Edital do Pregão Presencial nº. 0051/2019/PME/ES, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei" e suas alterações contidas na Lei 147/2014.

DECLARA, ainda, que não existe nenhum impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar de nº 123/2006.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201_.

_____ Assinatura do Representante legal

_____ Assinatura do Contador

5.1.2. CERTIDÃO SIMPLIFICADA, em nome da empresa participante, emitida pela junta comercial do Estado da sede da empresa licitante com data não superior a **180 (cento e oitenta)** dias corridos, contados da sua emissão, devendo a mesma constar seu registro como "ativo" e informação do seu enquadramento. (Instrução Normativa DREI Nº 10, De 05 de Dezembro de 2013).

5.1.2.1. Caso haja alteração contratual no período da emissão da Certidão acima, a empresa deverá emitir uma nova após a alteração.

5.1.3. A não comprovação de condição de ME/EPP não acarretará na inabilitação da mesma, tão somente a perca dos benefícios concedidos pela LC 123/06.

5.1.4. Os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar documentos de enquadramento constante no item 5, dado que sua natureza já o enquadra, contudo, **obriga-se a informar ser optante pelo Simples Nacional** (ver na habilitação).

6. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

6.1. A simples participação neste certame implica:

6.1.1. Na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.1.2. Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros etc), bem como os descontos porventura concedidos.

6.1.3. Que a licitante vencedora se compromete a fornecer os produtos nos preços registrados na Ata de Registro de Preços e nos prazos constantes neste edital.

6.1.4. Que em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, ressalvadas as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais, conforme disposto neste Edital.

6.1.5. Que poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro erros meramente matemáticos.

6.1.6. Que a falta de rubrica/assinatura, data e/ou assinatura na proposta, ou nas declarações, somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E REQUISITOS

7.1. No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá o envelope de PROPOSTA DE PREÇOS devidamente fechado, lacrado e na parte externa deverá constar os dizeres do item 3.1.1.

7.1.1. Caso ocorra erro na indicação do número da licitação, o Pregoeiro poderá solicitar ao seu representante a devida correção.

7.2. O conteúdo da proposta deverá ser impresso em papel A4 (preferencialmente), em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, sendo aceito o máximo de dois dígitos após a vírgula (ex.: R$ 0,00), com clareza, sem alternativas, emendas, rasura ou entrelinhas. A licitante poderá utilizar-se da proposta eletrônica que deverá ser impressa a partir do aplicativo "Proposta Comercial [versão 2.7], disponibilizado no link: http://www.el.com.br/?page_id=2612 (Proposta comercial).

7.3. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), e nela deverão constar:

7.3.1. Marca: Indicar a marca do produto ofertado na proposta de preços, exceto para hortifrutigranjeiros.

7.3.2. As propostas deverão ter **validade igual ou superior a 60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data de realização deste certame. Nas propostas, cujo conteúdo não conter a validade ou omitir a data, ou conter data diferente do dia da abertura das propostas, será considerado a data de realização do certame.

7.3.3. Dados bancários (Titular da Conta, número da agência, número da Conta).

7.3.4. "Observações do fornecedor" com o seguinte texto:

A empresa DECLARA que estão inclusas, no valor apresentando nesta proposta de preços, todas as despesas com mão de obra, vantagens, abatimentos, fretes, impostos, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes ao fornecimento dos produtos.

7.3.5. Uma única cotação de preço para cada item/lote.

7.4. No caso de indisponibilidade do arquivo PCA para elaboração da proposta, a empresa deverá adotar o modelo contido nos anexos.

7.5. Na proposta de Preços, sendo por lote, a empresa deverá apresentar os preços para todos os itens que o compõe, sob pena de desclassificação (do lote).

7.6. No(s) item(ns) ou lote(s) de **cota reservada para ME/EPP**, se não houver nenhuma empresa enquadrada, poderá ser disputado em ampla concorrência.

7.7. Não será aceita a retirada ou a desistência da proposta sob qualquer alegação, exceto se o mesmo não atender aos requisitos contidos neste edital e no Termo de Referência.

7.8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES

7.8.1. As propostas serão classificadas e julgadas de acordo com os incisos VII a XI do artigo 4º da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

7.8.2. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.

7.8.3. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

7.8.4. Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas do que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

7.8.5. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerá o por extenso.

7.8.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os **preços unitários**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.8.7. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta eletrônica, prevalecerá a da proposta impressa.

7.9. DOS LANCES

7.9.1. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes das licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível, sendo que somente poderão ofertar um lance por rodada.

7.9.2. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Logo depois, o pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente de preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma sequência nas rodadas subsequentes.

7.9.3. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando for convidado, seja na rodada inicial seja nas subsequentes, implicará, apenas, sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso será mantido, para efeito de ordenação das propostas.

7.9.4. O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.

7.9.5. Os lances deverão ficar adstritos à **redução dos preços**, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

7.9.6. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da empresa poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. Autorizado pelo pregoeiro, o tempo concedido não poderá exceder 5 (cinco) minutos. O representante deverá fazer sua consulta permanecendo na sala da sessão.

7.9.7. O Pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.

7.9.8. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o pregoeiro decidir sobre sua aceitação.

7.9.9. Quando for obtido o menor preço possível para o item/lote, a etapa de lances será concluída.

7.9.10. Encerrada a etapa de lances/ negociação do item ou lote e o valor final ficar acima do valor estimado, deverá o Pregoeiro promover negociações a fim de reduzi-lo ou revogá-lo em caso contrário.

7.9.11. O pregoeiro procederá a classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço em cada item ou lote.

7.9.12. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições habilitatórias, consoante as exigências deste Edital.

7.10. NOS CASOS DE EMPATES

7.10.1. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, será adotada a classificação realizada pelo sistema de licitações (software).

7.10.2. Caso haja item(ns) com o mesmo valor e não havendo representante para dar lance, ou havendo e os mesmos se recusarem a ofertar lance menor, será adotado o seguinte critério:

7.10.2.1. Se o empante ocorrer entre uma empresa "**não enquadrada como ME/EPP**" e entre outra "**enquadrada como ME/EPP"**, será automaticamente adjudicado em favor da empresa "**enquadrada como ME/EPP".**

7.10.2.2. Se o empate ocorrer somente entre empresas **"enquadrada como ME/EPP"** será feito um sorteio para definir a vencedora.

7.10.2.3. Se o empate ocorrer somente entre empresas **"não enquadrada como ME/EPP"** será feito um sorteio para definir a vencedora.

7.11. DO USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 e ALTERAÇÕES

7.11.1. Conforme dispõe o Decreto Federal nº 8.538/2015, § 6º, no caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

7.11.2. A manifestação de uso desse benefício deverá ser manifestada pelo representante da empresa quando encerrada a disputa de lances do item/lote.

7.11.3. Será considerado, para efeito do direito de ofertar novo lances, aqueles valores que estejam até 5% (cinco por cento) acima do menor valor de uma empresa não enquadrada.

7.11.4. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro poderá dar continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital, concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação ou prorrogar o certame para a obtenção de um maior número de licitantes para obter a melhor proposta.

7.12. DAS COTAS RESERVADAS

7.12.1. Nesta licitação haverá cotas reservadas para empresas enquadradas no regime da Lei Complementar 123/06 e alterações.

7.12.2. Os itens/lotes destinados para cotas reservadas serão aqueles cujo valor orçado sejam até 80.000,00 (oitenta mil reais).

7.12.3. Na tabela de itens será indicada as cotas reservadas e as de ampla concorrência.

7.12.4. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal e desde que não ultrapassem o valor de referência definido pela administração.

7.12.5. No caso de cotas reservadas, se ambas forem vencidas pela mesma empresa, o preço deverá ser o mesmo.

7.12.6. Caso haja duas empresas vencedoras de um mesmo item (na cota reservada e na cota de ampla concorrência), a preferência de contratação será da cota reservada.

a) Não se aplica o benefício disposto no item anterior quando os itens ou os lotes possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação exclusiva prevista no art. 6º do Decreto 8.538/2015.

7.13. No caso de disputa por lote, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar uma nova proposta readequando os valores unitários dos itens, reduzidos durante a etapa de lances.

7.14. Os preços unitários, multiplicados aos seus quantitativos, sua soma não poderá exceder o valor do lote a qual a empresa foi declarada vencedora.

7.15. Na readequação da proposta, decorrente da etapa de lances, a empresa vencedora deverá observar os limites máximos dos preços unitários dentro de cada lote.

7.16. Os licitantes poderão utilizar equipamentos de gravação para registrar o procedimento, desde que não embaracem o desenvolvimento do certame ou prejudiquem o conforto físico dos presentes.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá, o envelope contendo os DOCUMENTOS exigidos para HABILITAÇÃO.

8.2. Os documentos necessários à habilitação no certame são os seguintes e preferencialmente devem estar na ordem:

8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28, Lei 8.666/93)

8.3.1. Cédula de Identidade. (da pessoa que vai assinar a Ata de Registro de Preços/contrato)

8.3.2. No caso de empresário individual, requerimento de empresário devidamente registrado na junta comercial.

8.3.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada. EIRELI, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.3.4. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

8.3.5. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.6. No caso de Microempreendedor individual, apresentar o C.C.M.I. – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

8.3.6.1. Carteira de Identidade e CPF;

8.4. REGULARIDADE FISCAL

8.4.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.4.2. Prova de regularidade perante a PGFN – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e RFB, Receita Federal do Brasil, ou a Certidão Unificada prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.

8.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante.

8.4.5. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.4.5.1. Dispensada para o M.E.I. que não tenha empregado.

8.4.6. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, com validade inferior a 180 dias, da data de abertura desta licitação.

8.4.6.1. Dispensada para o M.E.I. que não tenha empregado.

8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.5.1. Certidão NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 30 (trinta) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, conforme estabelece o artigo 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espirito Santo (Biênio 2008/2009).

8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30, Lei 8.666/93)

8.6.1. Descrever aqui, se houver.

8.7. DECLARAÇÕES

8.7.1. TERMO DE COMPROMISSO.

TERMO DE COMPROMISSO

Ao: Pregoeiro

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0051/2019/PME/ES.

Pelo presente Termo de Compromisso, propomo-nos ao cumprimento de que trata o Edital da PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0051/2019/PME/ES pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS, e de acordo com os Quantitativos especificados neste Edital. Declaramos, ainda, que:

a) Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data, **INEXISTEM fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Estamos cientes e declaramos **PLENA SUBMISSÃO** às **condições e exigências** deste Edital, em todas as fases da licitação.

c) Declaração expressa da licitante de que **não possui nenhum servidor ou dirigente** de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a

seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;

d) Declaramos a **ASSUNÇÃO de responsabilidade** pelo fornecimento/execução e sujeição às condições estabelecidas no presente Edital.

e) **RECONHECEMOS** o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo o/a fornecimento/execução dos bens/serviços mediante o pagamento único e exclusivo dos já entregues/executados, na forma da Lei.

f) **Declaramos** sob as penas da lei, que **NÃO UTILIZAMOS** em nosso funcional a mão de obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº. 9.854, de 27/10/99. Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz. ( ).

g) Declaramos que o e-mail oficial para recebimento de arquivos comunicações ou outra correspondência é:

_____, e estamos cientes da obrigatoriedade de acusar o recebimento das correspondências emitidas pela Prefeitura de Ecoporanga/ES.

_____
Assinatura do Declarante

8.7.2. Declaração, do M.E.I. que não tem em seu quadro de pessoal empregado, na forma do Art. 18-C da Lei Complementar 123/06 e alterações.

DECLARAÇÃO M.E.I.- EMPREGADO

O M.E.I, (Nome/CNPJ/endereço completo), DECLARA, para fins do disposto no artigo 18-C da Lei Complementar 123/06 e alterações, que não tem em pregado registrado em seu quadro funcional, sendo dispensado, neste caso, da apresentação da Certidão de Regularidade do FGTS e da Certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201_.

_____ Assinatura do Representante legal

_____ Assinatura do Contador

8.8. Os documentos mencionados acima deverão se referir exclusivamente ao estabelecimento da licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documentos próprio, e estarem vigentes à época de abertura do envelope contendo a documentação.

8.9. O Pregoeiro poderá solicitar pessoa competente para avaliação de documentos.

8.10. Visando o cumprimento do caput do Art. 37 da CF e o Inciso XXI – que trata da igualdade de condições a todos os concorrentes – os licitantes que apresentarem documentos em **desacordo** com as estipulações deste edital, ou não lograrem provar sua regularidade, ou a **ausência** de qualquer documento solicitado para habilitação, exceto aqueles facultados, ou ainda, serão **inabilitados**.

8.11. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos, neste Edital ou estabelecida em lei específica. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos **emitidos a menos de 60 (sessenta) dias corridos** de sua apresentação/emissão.

8.12. As cópias dos documentos exigido neste certame deverão estar autenticadas por qualquer processo de cópia (legível) por cartório competente, por autenticação digital, pelo Pregoeiro ou sua equipe (inclusive membros da CPL), neste caso devendo o interessado portar o original no momento da solicitação.

8.13. As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da **autenticidade** nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento à **autoridade competente**, para que este órgão tome as providências cabíveis.

9. DO PROCEDIMENTO

9.1. O Pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS e de DOCUMENTAÇÃO e ainda, à realização do procedimento licitatório.

9.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.

9.3. O Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.

9.4. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá a homologação do mapa de lances, dispensando assim o envio de nova proposta, caso a disputa seja por item.

9.5. Finalizada a etapa de lances bem como as negociações, o Pregoeiro dará continuidade a sessão, analisando os documentos de habilitação da(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s).

9.6. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.7. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O Pregoeiro continuará semelhante procedimento, seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.8. Na hipótese de não haver disputa para o item/lote, se a licitante detentora da melhor oferta desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, cabendo à mesma estabelecer o início do procedimento de encerramento da nova etapa de lances.

9.9. A declaração imediata do objeto ao vencedor somente será feita pelo Pregoeiro se não houver manifestações recursais.

9.10. A declaração do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados.

9.11. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras poderão ser devolvidos a seus respectivos representantes, caso não haja interposição de recursos. Na segunda hipótese, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que sejam julgados os recursos, assinado o contrato pela vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias corridos à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.12. Após a adjudicação, caberá à autoridade superior homologar o procedimento.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos representantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação da licitante vencedora ao objeto licitado.

10.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

10.3. A homologação em favor da licitante vencedora nesta licitação será feita pelo Exmº. Prefeito do Município de Ecoporanga-ES, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

10.4. Caberá à Autoridade Competente, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

11. DO PREGOEIRO

11.1. O Pregoeiro, na condução de uma sessão do pregão, é o agente que representa a Administração na busca da melhor contratação, com o objetivo de cumprir a principal finalidade da licitação: a busca da proposta mais vantajosa. Portanto, como condutor da sessão, ele tem como função manter a ordem, para que esses objetivos sejam cumpridos, resguardando o interesse público, que está em primeiro lugar. Assim, o Pregoeiro, diante de situações que não condizem com a legalidade, exercerá o poder de polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas que se conduza de forma inadequada e abusiva.

11.2. Compete ao Pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase, inclusive as atribuições a ele inerentes, conforme reza o Art. 9º, do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

11.3. O Pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O instrumento vinculativo será a Ata de Registro de Preços (Termo de Compromisso), conforme prevê o Decreto Municipal nº 5.213/2014.

12.2. A Licitante vencedora será denominada "**Detentora**" da Ata de Registro de Preços.

12.3. Homologada a licitação, o Órgão Gerenciador, enviará à vencedora, por escrito (via e-mail), o Termo de Compromisso (A.R.P.) para que, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a convocação, assinar o mesmo e encaminhar (o documento físico) ao emitente.

12.4. É facultado ao Município de Ecoporanga-ES, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório ou revogar a licitação.

12.5. Para celebrar A Ata de Registro de Preços, bem como os contratos dela originados, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.

12.6. O prazo estipulado no item 12.3 poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado do adjudicatário, aceito pelo Órgão Gerenciador, uma única vez e por igual período.

12.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.8. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.8.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.9. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento e às condições da proposta da empresa vencedora.

13. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13.2. Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico e/ou diminuição do preço com base no Decreto Municipal nº 5.213/2014.

13.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 inciso II, alínea "d" e o Decreto Municipal nº 5.213/2014.

14. DO CONTRATO

14.1. Para celebrar o contrato, o licitante vencedor manterá as condições de habilitação.

14.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de **instrumento contratual**, emissão de **nota de empenho de despesa**, **autorização de compra** ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. Somente poderá ser formalizado contratos do quantitativo não utilizado.

14.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

14.5. Os contratos decorrentes do Registro de Preços deverão ter sua vigência adstrita ao exercício financeiro ao de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a legislação vigente.

14.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

15.1. A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é aquela fixada no Termo de Referência.

15.2. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além da autorização do Órgão Gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:

15.2.1. Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente, conforme consta no Termo de Referência.

15.2.2. Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no Termo de Referência.

15.2.3. Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada.

16. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADA

16.1. Cumprir todas as obrigações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao Edital, bem como executá-lo em conformidade com as disposições do mesmo;

16.2. Apresentar a fatura com o valor correspondente aos produtos entregues.

16.3. Obriga-se a Detentora da Ata a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização da Contratante, facultando o livre acesso pela fiscalização, ao local do trabalho, registros e documentos pertinentes ao contrato.

16.4. A Detentora da Ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e comerciais, resultantes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a sua regularização.

16.5. Cumprir todas obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Constituem obrigações da Contratante, além daquelas previstas no Termo de Referência:

17.1.1. Comunicar qualquer descumprimento das cláusulas contratuais, preferencialmente por escrito.

17.1.2. Enviar à Detentora da Ata de Registro de Preços, por meio da **Autorização de Fornecimento** a descrição e os quantitativos dos produtos solicitados, bem como a **Nota de Empenho** (documento que substitui o Contrato Clássico).

17.1.3. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste Edital.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

18.1. As condições de pagamento, reajustes, reequilíbrio, ou repactuação, bem como os descontos decorrentes de multas, estão contidas no **Termo de Referência** deste Edital.

18.2. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

18.3. Será adotado como critério de reequilíbrio, considerando o desconto percentual, em relação ao preço estimado, dado na fase de lances.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolar o pedido no setor de protocolo deste órgão, situado à Rua Suelon Dias

Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga-ES, no horário das 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h00min, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos nas Leis e Decretos contidos no Preâmbulo;

19.3. Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

19.3.1. Anulação ou revogação do edital.

19.3.2. Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

19.3.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.4. Quaisquer tipo de impugnação deverá obrigatoriamente ser protocolizada de forma escrita e impressa, não sendo aceita qualquer outro meio.

20. DOS RECURSOS

20.1. Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

20.2. Havendo interesse, o representante credenciado deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso, registrando-os em ata.

20.3. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

20.4. O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura de Ecoporanga/ES, no horário das 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h00min, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, na mesma quantidade de dias uteis, a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

20.5. Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

20.6. O recurso contra ato do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

20.7. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

20.8. Quaisquer tipo de recurso deverá obrigatoriamente ser protocolado de forma escrita e impressa, não sendo aceito qualquer outro meio.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, avaliação de documentos com pessoal técnico competente, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

21.3. Fica assegurado à municipalidade o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.4. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.6. Todas as declarações deverão estar assinadas pela pessoa responsável pela empresa, indicada no respectivo instrumento contratual ou pela procuração.

21.7. **Autenticidade**: Das licitantes habilitadas procederá a verificação de autenticidade dos documentos de regularidade fiscal que contenham códigos de validação.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta municipalidade.

21.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos (área de habilitação, cadastro e aquisição do Edital) será atendido pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico licitacao@ecoporanga.es.gov.br **exceto impugnações e recursos**.

21.11. É competente o Foro da Comarca de Ecoporanga-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Este Edital foi devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica com observância às exigências legais constantes no Preâmbulo.

Ecoporanga-ES, 11 de Dezembro de 2019.

Assinam o presente Edital, o Prefeito e os Órgãos Requerentes

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Luiz Cláudio Zortea

SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vanusa da Silva Bispo

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Vinícius da Silva Santos

SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Erly Dutra da Cunha

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ana Lúcia Alves Pereira

ELIAS DAL COL
Prefeito

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este Termo de Referência tem como objetivo a elaboração de um procedimento licitatório, processado pelo Sistema de Registro de Preços, através da modalidade de Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal 5.213/2014, Lei complementar 123/06 e alterações e, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações.

2. DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CESTAS BÁSICAS E OUTROS.

3. FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO/FINALIDADE

3.1. Oportunizar aos alunos da Rede Municipal, Projetos sociais e funcionários para que tenham uma alimentação equilibrada e, sobretudo, uma educação alimentar através de intervenções educativas e nutricionistas que qualifiquem a vida no Município.

3.2. Atender a merenda escolar, projetos sociais bem como as demais secretarias com produtos de qualidade e em quantidade satisfatória.

3.3. Possuímos cardápio elaborado por nutricionista, o que proporciona ao aluno bem como o usuário dos projetos sociais uma alimentação balanceada e de qualidade;

3.4. Os usuários dos projetos sociais são em sua maioria indivíduos com qualidade de vida baixa em situação de alta vulnerabilidade o que se faz necessária uma alimentação de qualidade;

3.5. O repasse federal de verba para aquisição de merenda escolar, bem como dos projetos sociais;

3.6. É ofertado café tanto aos funcionários como aos usuários dos diversos setores de serviços desta entidade;

3.7. Que fornecemos cestas básicas a pessoas em tratamento de doenças infectocontagiosas, bem como a pessoas carentes.

4. JUSTIFICATIVAS

4.1. GERAL

4.1.1. A desigualdade social é uma realidade brasileira que precisa ser combatida com políticas públicas locais que busquem mudar, no plano micro as diferenças e as dificuldades da população. A educação com perspectiva de transformação deste meio pode e deve ser a promotora deste conjunto de ações, começando este processo com o combate da fome e as suas causas estruturais que geram e engrossam o cordão da exclusão social. Por isso a Prefeitura de Ecoporanga/ES, através das suas secretarias projeta meios de garantir o acesso e, principalmente, a permanência dos alunos na escola e nos projetos sociais, bem como qualidade de vida no ambiente de trabalho. Uma das suas políticas é a garantia de uma alimentação, suficientemente, saudável e de qualidade com o conceito de segurança alimentar. Esta alimentação é oferecida, a fim, de estruturar o aluno para que ele possa ter qualidade de vida e sucesso nos eu processo de aprendizagem e, sobretudo, está pautado em várias ações que transformam o ato de comer muito além do ganho fisiológico do corpo.

4.1.2. Sob o ponto de vista de investimentos financeiros o Município faz uma economia qualitativa, pois, conseguimos proporcionar uma alimentação com qualidade nutricional, os

eximindo assim de investimentos futuros na área de saúde destes beneficiários, assim como em ações sociais para os mesmos.

4.1.3. Acreditamos que, com esse projeto, possibilitamos a população – através da educação – chances para que eles próprios mudem seu quadro social e esta administração cumpra com parte do seu compromisso.

4.1.4. O fato desta entidade oferecer uma cesta básica a pessoas em tratamento de doenças infectocontagiosas colabora em muito para sanar o problema além de garantir a estas o direito de cidadão, bem como as cestas básicas direcionadas a pessoas carentes localizadas em nosso Município.

4.1.5. Por fim, os produtos, objeto deste pedido, sendo processado pelo Sistema de Registro de Preços, permite ao Município conter suas reservas, adquirindo apenas o que consome, evitando, desta forma, os prejuízos com armazenamento de produtos perecíveis.

4.2. JUSTIFICATIVAS DA MODALIDADE

4.2.1. O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens comuns de que trata a Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00, que considera que bens e serviços comuns são aqueles, cujos padrões de desempenho e qualidade, possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

4.2.2. De acordo com M. Justen Filho, bens e serviços comuns são aqueles que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio.

4.2.3. Portanto, a definição de “bens e serviços comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e ainda os que possam ser objetivamente descritos, sendo este, também, o entendimento do Tribunal de Contas da União. (Acórdão 265/2010 Plenário).

4.2.4. A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

4.3. DA JUSTIFICATIVA PARA PROCESSAMENTO SOB O REGISTRO DE PREÇOS

4.3.1. O Sistema de Registro de Preços é aplicado em procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

4.3.2. Considerando as hipóteses admitidas pelo Decreto Municipal nº 5.213/2014, poderá ser adotado o Registro de Preços quando:

a) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

b) quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

c) quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

d) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4.3.3. A proposta de Registro de Preços para futuras aquisições do objeto deste Termo decorre do fato que há previsão de aquisição durante o exercício de 2019/2020.

4.3.4. Em consonância com o Decreto Municipal 5.213/2014, a quantidade informada servirá para efeito de estimativa, uma vez que não se pode afirmar com veracidade a quantidade que será adquirida durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.4. JUSTIFICATIVAS DE LICITAÇÃO POR ITEM

4.4.1. O objeto deverá ser licitado "por item" para promover a busca de melhores preços dos produtos, de acordo com a súmula 247 do TCU, que ressalta que o objetivo é de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

4.4.2. A licitação, por item, consiste na possibilidade do interessado participar de itens isoladamente, com isso amplia o universo de fornecedores, além de proporcionar às pequenas empresas ou microempreendedores individuais a possibilidade de fornecer seu produto.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

5.1. As especificações estão contidas na tabela no final do deste Termo de Referência, indicando a característica de cada produto.

5.2. Os itens que compõem as cestas básicas, deverão ser das mesmas características dos itens individuais.

5.3. No ato da entrega, se constatar divergência das características do item em relação à sua descrição, será rejeitado, devendo a contratada substituí-lo no prazo estabelecido.

6. DO VALOR ESTIMADO E ACEITABILIDADE

6.1. Nos termos do disposto no inciso X do art. 40, c/c com o inciso II do art. 48, ambos da Lei nº 8.666, de 1993, o Órgão Gerenciador, com base na pesquisa de mercado realizada durante a fase interna do procedimento licitatório, fixa neste ato como critério de aceitabilidade da proposta de preços a ser apresentada pelas licitantes, o valor máximo do Lote/item expresso em reais, conforme consta na tabela de itens, discriminado, ficando a licitante ciente de que, a proposta de preços apresentada com o valor superior ao limite estabelecido, acarretará na sua desclassificação em relação aos respectivos itens/Lotes, sujeitando-se a todos os efeitos decorrentes da legislação pertinente.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1.1. A empresa deverá apresentar sua proposta conforme descrito na Tabela(s) do(s) itens/lote(s), correspondentes(s).

7.1.2. Os preços unitários líquidos, deverão estar indicados em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação.

7.1.3. A empresa deverá indicar a marca do produto o qual será fornecido durante a vigência da Ata de Registro de Preços, exceto para hortifrutigranjeiro.

8. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos, deverá ser realizada conforme solicitada na **Autorização de Fornecimento**, no setor de Almoxarifado da Prefeitura de Ecoporanga/ES, situado na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 – Centro – Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000, de 2ª à 6ª feira, no horário das 07h00min às 16h00min.

8.2. A Nota Fiscal deverá conter, além da descrição dos produtos: a marca a qual foi apresentada na proposta, número da licitação e da Ata de Registro de Preços/Contrato, preços em moeda nacional.

8.3. Os Produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual, original, adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, e ainda: esteja devidamente indicado o fabricante, descrição do item, quando for o caso.

8.4. Os produtos de hortifrutigranjeiros deverão ser entregues em embalagens que condicionem manter as características original dos produtos. Serão recusados os hortifrutigranjeiros que estiverem em desacordo com as características naturais e divergentes daquelas descritas neste Termo de Referência.

8.5. A entrega dos produtos perecíveis deverá ser realizada em veículo apropriado para transporte devendo ser protegidos contra sol e chuva, e com temperatura adequada para o tipo de carga, de modo a preservar a qualidade e características do produto.

8.6. Para efeito de recebimento dos produtos, a Administração, por meio do servidor designado, o qual procederá o recebimento da seguinte forma:

8.6.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

8.6.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

a) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. Deverá ser rejeitado, pelo agente recebedor no todo ou em parte, o(s) produto(s) em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

8.8. Estando em conformidade, será feito o “ateste” pelo responsável pela fiscalização e recebimento do material, sendo a Nota Fiscal enviada para o pagamento.

8.9. Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração Pública Municipal a partir da Notificação, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em descumprimento contratual, sujeita à aplicação das sanções, previstas no Edital.

8.10. A Prefeitura de Ecoporanga/ES, reserva-se ao direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento apenas após o(s) servidor(es) responsável(eis) pelo recebimento das mercadorias aferirem a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues, assim como as especificações constantes no edital e subsequentemente na proposta da empresa vencedora.

8.11. O frete, carga e descarga será por conta do fornecedor até o local da entrega.

8.12. Os custos da substituição de produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da Contratada.

8.13. Caberá à Contratada: Retirar, transportar, substituir, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, se for verificado danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação pela Contratante.

8.14. DO PRAZO PARA ENTREGA

8.15. A entrega deverá ser imediata ou, no máximo, nos dias contidos nos itens seguintes, contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento**, com a respectiva nota fiscal e documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da lei 8.666/93.

8.16. A Contratada deverá realizar a entrega conforme os prazos abaixo:

I) prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, para itens todos os itens, exceto hortifrutigranjeiros;

II) Entrega quinzenal para itens hortifrutigranjeiros que atendem a merenda escolar.

9. DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCAS

9.1. Segundo o artigo 3º da Lei Federal n. 8.666/1993, duas são as finalidades da licitação: **observância do princípio constitucional da isonomia**, dando igual oportunidade aos que desejam contratar com a Administração Pública, e a **seleção da proposta mais vantajosa** para a Administração. Desta forma, a Administração pública está vinculada aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, **eficiência** e dos que lhe são correlatos, conforme o caput do artigo 37 da Constituição Federal/1988, acima citados.

9.2. Considerando o princípio vinculativo, o agente recebedor deverá rejeitar o(s) produto(s) que esteja(m) sob as seguintes condições:

9.2.1. Marca diferente daquela que foi apresentada na proposta de preços na licitação;

9.2.2. Que, sendo da marca apresentada na proposta, não atenda aos requisitos mínimos deste Termo de Referência.

9.3. Corroborando o princípio da economicidade e da eficiência, bem como o atendimento à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público, admitir-se-á a substituição da marca desde que atendidos as seguintes condições:

9.3.1. Se comprovada a descontinuidade de fabricação/produção do produto, cuja entrega fique impossibilitada.

9.3.2. Alteração – por parte do fabricante – dos padrões de qualidade do produto, de modo que suas características não atendem ao mínimo exigido neste Termo de Referência.

9.3.3. Outras por motivo de fato superveniente desde que devidamente comprovadas.

9.4. Se aceito a substituição, o novo produto deverá:

9.4.1. Atender à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público;

9.4.2. Ser de qualidade igual ou superior ao que fora solicitado neste Termo de Referência;

9.4.3. Ser fornecido ao preço registrado, caso seu valor de mercado seja superior ao constante na Ata de Registro de Preços;

a) O aceite da substituição deverá ser precedido de pesquisa de preços da nova marca para comprovação da vantajosidade econômica.

9.5. A substituição da marca será formalizada por meio de Termo Aditivo.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Os recursos para custeio das futuras aquisições serão indicados da seguinte forma:

10.1.1. Secretaria Municipal de Administração – 078-1001

10.1.2. Secretaria Municipal de Educação: MDE-219-1111

10.1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social – 333-1001

10.1.4. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – 484-1001

10.1.5. Fundo Municipal de Saúde – 008-1211

11. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O preço máximo que a Contratante dispõe-se a pagar será aquele apurado pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Ecoporanga-ES.

11.2. A Contratante pagará a Detentora da Ata de Registro de Preços, pelo fornecimento dos produtos, a importância constante na sua proposta após a etapa de lances, aceita pelo Pregoeiro.

11.3. Os preços deverão ser mantidos registrados pelo período de 12 (doze) meses, exceto quando ocorridas situações previstas no Decreto Municipal 5.213/2014.

11.4. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega dos produtos, regular liquidação da despesa com a devida verificação dos itens entregues, nota fiscal e as certidões de regularidade fiscal.

11.5. No ato de cada pagamento, a Contratada entregará, obrigatoriamente, as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos de negativas, de regularidade fiscal. Não será efetuado pagamentos quando quaisquer uma das certidões de regularidade fiscal encontrar-se sob o efeito de “positiva”.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

11.7. Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Todos os Órgãos Participantes poderão utilizar dos produtos contidos neste Registro de Preços, mesmo não sendo sua demanda original. Para isso, deverá comunicar ao Órgão Gerenciador para autorizar a contratação dos itens não demandados. 17.2. O Registro de Preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, contados da data de sua Assinatura.

12.2. A Ata de Registro de Preços, para sua eficácia, deverá ser publicada, em órgão da imprensa oficial, além da obrigatoriedade de estar inclusa no Portal da Transparência do site www.ecoporanga.es.gov.br.

12.3. A vigência da Ata de Registro de Preços **iniciar-se-á a contar da data de sua publicação na imprensa oficial**.

12.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pelas situações constantes do Decreto Municipal 5.213/2014.

12.5. Os contratos, decorrentes das Atas de Registro de Preços deverão ter sua vigência adstrita ao exercício financeiro.

13. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO: PRAZOS, ALTERAÇÕES, RESCISÃO E OUTROS

13.1. Conforme dispõe a Lei 8.666/93, o Termo de Contrato poderá se substituído por Nota de Empenho. Este, terá sua vigência adstrita ao exercício financeiro da sua formalização.

13.1.1. Quando a Nota de Empenho substituir o termo do contrato (...) dela deverão constar as condições contratuais, relativamente aos direitos, obrigações e responsabilidades das partes (Dec. 93.872/1986 - Art. 29 Parágrafo único)

13.1.2. As condições que deverão constar na Nota de Empenho serão aquelas contidas neste Termo de Referência, que deverá ser parte indissolúvel do Edital e dos contratos decorrentes do Registro de Preços.

13.2. O(s) Contrato(s), poderão ser prorrogados, na forma da Lei por iguais e sucessivos períodos de acordo com sua natureza e, prevalecendo a vantajosidade ao Município de Ecoporanga-ES.

13.3. O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, com base no que dispõe o art. 79 da Lei nº 8.666/93, cabendo, em caso de rescisão amigável, a notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela parte interessada.

13.4. Quando da formalização do Termo Contratual, a detentora da Ata de Registro de Preços deverá manifestar seu aceite, caso o pedido ocorra em até 30 (trinta) dias antes do término da vigência da Ata de Registro de Preços.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1.1. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência.

14.1.2. A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação.

14.1.3. A empresa deverá informar o número de telefone e e-mail para recebimento de informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a Contratada necessitar.

14.1.4. Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado, bem como aquelas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

14.1.5. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

14.1.6. Emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos produtos fornecidos e apresentá-las à Contratante.

14.1.7. Fornecer os produtos, obrigatoriamente, de acordo com as suas especificações, quantitativos e demais condições estipuladas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estar em desacordo com as referidas especificações.

14.1.8. Garantir a qualidade dos produtos licitados, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos.

14.1.9. Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.1.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata substituição.

14.1.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente da culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

14.1.12. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela entrega dos produtos.

14.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.2.1. Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, inclusive comunicando por escrito qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento do(s) material(s).

14.2.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências que exijam medidas imediatas.

14.2.3. Promover, através do Setor de Almoxarifado, o recebimento dos produtos entregues, mediante confrontação de suas características e especificações com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

14.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam substituídos.

14.2.5. Devolver todo e qualquer produto que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição.

14.2.6. Notificar a empresa de eventuais atrasos na entrega dos produtos.

14.2.7. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas.

14.2.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. Todas as condições para revisão de preços deverão obedecer a legislação vigente, em especial o Decreto Municipal 5.213/2014.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, [...] devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67, Lei 8666/93).

16.2. Seguindo as orientações do Acórdão nº 1.094/2013 Plenário do TCU, a designação de servidores para exercer a função de fiscal de contrato obedecerá o seguinte:

16.2.1. Nomeação expedida por portaria de designação específica ou outro instrumento equivalente para a nomeação/designação do(s) representante(s), constando do ato as atribuições do fiscal;

16.2.2. Segregação de funções de gestão e de fiscalização do contrato;

16.2.3. Acompanhamento dos trabalhos de fiscalização; e

16.2.4. Orientação dos fiscais para documentar todos os eventos do processo de fiscalização.

16.3. Além das atribuições que deverão ser definidas por instrumento legal, o Fiscal deverá reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar todas as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.

16.4. Deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

16.5. Se for o caso, deverá comunicar à Administração e aos órgãos participantes a necessidade de modificação na forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado.

16.6. Impedir a subcontratação dos serviços e/ou efetuar quando não expressamente autorizadas para tal, no edital ou contrato.

16.7. Comunicar ao responsável pelo Órgão Gerenciador quaisquer situações que envolva descumprimento por parte da Detentora da Ata de Registro de Preços.

16.8. O fiscal, junto com os Órgãos Participantes, deverá manter total controle sobre o quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços.

17. DAS PENALIDADES

17.1. As sanções administrativas deste Termo de Referência atua, especificamente, na execução do(s) contrato(s), em consonância ao disposto nos artigos 78, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, “in totum”.

17.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

17.2.1. Multa moratória de até 0,7% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

17.2.2. Multa moratória de até 0,4% por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, por descumprimento das obrigações contratuais até o limite de 30 (trinta) dias, com exceção das hipóteses incidentes no item 17.2.1;

17.3. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração revogue a Ata de Registro de Preços e rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

17.4. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

17.4.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

17.4.2. **Multa compensatória** de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total da contratação;

17.4.3. **Suspensão de licitar** e impedimento de contratar com o Município de Ecoporanga/ES pelo prazo de até dois anos;

17.4.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

17.5. A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

17.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

17.7. A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

17.8. Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sansões contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Na omissão da indicação do fiscal para acompanhamento e recebimento dos produtos, ficará como responsável o próprio requerente.

18.2. A citação de marca de referência contidas nos itens não obriga a proponente a ofertar produtos daquela marca, contudo, ofertar produtos com características semelhantes ou superiores.

19. TABELA DE ITENS

19.1. Os itens de valor total até 80.000,00 serão reservados para empresas enquadradas no regime da Lei Complementar 123/06 e alterações.

19.2. Tabela de Itens: TABELA CONSOLIDADA

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Unidade / Embalagem	QTD.	PREÇOS (R$)	
					Unitário	Total
1	32076	**AÇAFRÃO.** Produto íntegro, sem irregularidades, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 100 g.	Pacote c/ 100 g	420	R$ 2,79	R$ 1.171,80
2	32081	**ACHOCOLATADO EM PÓ.** Composição: açúcar (cerca de 70%), cacau em pó, maltodextrina vitaminas, minerais, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar problemas com homogeneidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado. A embalagem deverá estar intacta, com peso de 1 kg e com prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a partir da data de Entrega. Marcas de referência: Toddy, Nescau ou semelhante.	Quilo	2450	R$ 6,74	R$ 16.513,00
3	32019	**AÇÚCAR CRISTAL. **** O produto deverá apresentar registro no órgão competente; não deverá apresentar misturas inadequadas, presença de sujeiras, formação de grumos, odor forte, intenso e não característico, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve está intacta em pacotes de 5 kg, prazo de validade de, no mínimo de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.	Quilo	14105	R$ 7,23	R$ 101.979,15
4	32059	**ALHO NACIONAL.** O produto deverá ser entregue bem desenvolvido, com coloração e tamanho uniformes. Intactos, sem lesões ou cortes.	Quilo	1464	R$ 14,53	R$ 21.271,92
5	32093	**AMENDOIM 500gr.** O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Não deverá apresentar perfurações, carunchos e outros insetos, murchos e esbranquiçados, mofo, e odor não característicos. O produto deverá ser entregue em embalagem de 500 g, intacta, com prazo de validade de, no mínimo, 04 meses a partir da data da entrega.	Pacote de 500 g	1190	R$ 4,85	R$ 5.771,50
6	32052	**AMIDO DE MILHO.** Acondicionado em embalagem lacrada de 500g. Extraído do milho, isento de sujidade, parasitas, umidade e ranço. Deve apresentar cor branca, odor e sabor próprio. Prazo de Validade de 12 meses no ato da entrega.	Pacote c/ 500 g	806	R$ 5,26	R$ 4.239,56
7	32053	**ARROZ TIPO 1.** O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar problemas com coloração não características manchas escuras,	Quilo	16210	R$ 2,55	R$ 41.335,50

		avermelhadas e/ou esverdeadas, perfurações, carunchos e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, com prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.				
8	32090	**AVEIA EM FLOCOS.** O produto deverá apresentar registro no órgão competente, o conteúdo deverá estar bem solto e seco no pacote, deverá ter cor uniforme, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deverá ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor inalterado e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta, em pacotes de 250gr e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pacote de 250 g	1110	R$ 4,70	R$ 5.217,00
9	32084	**BALA MACIA, DIVERSOS SABORES.** O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Deverá apresentar odor e sabor agradáveis, consistência macia. Não deverá apresentar presenças de impurezas, coloração não característica. Deverá ser entregue em embalagem intacta de 1 kg e com prazo de validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega.	Quilo	95	R$ 10,68	R$ 1.014,60
10	30790	**BANANA DA TERRA.** O produto deverá ser entregue nas seguintes características: Intacta, graúda, sem manchas de podridão, coloração e tamanho uniformes, sem lesões, rachaduras ou cortes; deverá estar limpa, sem substâncias terrosas ou sujidades.	Quilo	260	R$ 3,29	R$ 855,40
11	32060	**BANANA PRATA.** O produto deverá ser entregue nas seguintes características: Intacta, graúda, sem manchas de podridão, coloração e tamanho uniformes, sem lesões, rachaduras ou cortes; deverá estar limpa, sem substâncias terrosas ou sujidades.	Quilo	470	R$ 3,11	R$ 1.461,70
12	32061	**BATATA DOCE.** O produto deverá ser entregue nas seguintes características: Intacta, graúda, sem manchas de podridão, coloração e tamanho uniformes, sem lesões, rachaduras ou cortes; deverá estar limpa, sem substâncias terrosas ou sujidades.	Quilo	100	R$ 2,90	R$ 290,00
13	32062	**BATATA INGLESA.** Graúda, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Intacta, sem Lesões, rachaduras ou cortes. Ausência de substâncias terrosas ou Sujidades.	Quilo	4086	R$ 4,40	R$ 17.978,40
14	32085	**BISCOITO CREAM CRACK SAL.** O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Deverá conter data de fabricação e lote; Deverá ser crocante; Não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas odor desagradável, peso insatisfatório, não poderá estar quebrado. O produto deverá estar em embalagem de, no mínimo 360 gramas, intacta e prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: SARLONI ou semelhante.	Pacote ≤ 360g	13356	R$ 3,13	R$ 41.804,28
15	32086	**BISCOITO MAISENA.** O produto deverá apresentar registro no órgão	Pacote ≤ 360g	4120	R$ 4,10	R$ 16.892,00

		competente. Deverá conter data de fabricação e lote; o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas odor desagradável, peso insatisfatório, não poderá estar quebrado. O produto deverá estar em embalagem de, no mínimo 360 gramas, intacta e prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a partir da data de entrega.				
16	32087	**BOMBOM CHOCOLATE. **** O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor e sabor agradáveis, consistência firme não deverá apresentar impurezas, coloração não características; deverá ser entregue em embalagem intacta de 1 kg e com prazo de validade de, no mínimo, de 01(um) ano a partir da data da entrega).	Quilo	3275	R$ 27,00	R$ 88.425,00
17	32054	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO.** Acondicionamento: café em embalagem do tipo vácuo, com validade mínima de 11 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem. Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10; Embalagem 500 gramas. Referência de Qualidade: Marca Meridiano ou semelhante.	Pacote c/ 500 g	4340	R$ 8,65	R$ 37.541,00
18	30818	**CANJIQUINHA DE MILHO.** O produto deverá apresentar registro no órgão competente e informações nutricionais. Não deverá apresentar presenças de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo; não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada; coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta em pacotes de 01 kg; prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	Quilo	2241	R$ 1,86	R$ 4.168,26
19	32072	**CARNE MOÍDA DE 2ª. **** O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Deverá apresentar odor e sabor agradáveis, consistência firme, deverá ter, no máximo, 10% de gordura; ser isenta de ossos e não deverá apresentar impurezas, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deverá estar pegajosa. Deverá ser entregue congelada em embalagens intactas. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Quilo	6335	R$ 15,63	R$ 99.016,05
20	30816	**CARNE MÚSCULO. **** O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Deverá apresentar odor e sabor agradáveis, consistência firme. Deverá ter no máximo 5% de gordura, ser isenta de ossos e não deverá apresentar presenças de impurezas, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deverá estar pegajoso. Deverá ser entregue congelada, em embalagens intactas e com prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Quilo	7020	R$ 16,30	R$ 114.426,00
21	32063	**CEBOLA BRANCA.**	Quilo	3340	R$ 3,08	R$ 10.287,20

		O produto deverá ser entregue nas seguintes características: Intacta, graúda, sem manchas de podridão, coloração e tamanho uniformes e bem desenvolvida, sem lesões, perfurações, rachaduras ou cortes; deverá estar limpa, sem substâncias terrosas ou sujidades que alterem sua aparência.				
22	30792	**CEBOLINHA VERDE.** Deverá ser entregue em maços não inferior a 200gr; As folhas deverão estar vívidas, em coloração natural (verde), inteiras ou com tolerância máxima de até 20% de quebras das folhas.	Maço	1128	R$ 1,44	R$ 1.624,32
23	30810	**CENOURA.** O produto deverá ser entregue nas seguintes características: Intacta, graúda, sem manchas de podridão ou mofo, coloração e tamanho uniformes, sem lesões, rachaduras ou cortes; deverá estar limpa, sem substâncias terrosas ou sujidades que alterem sua aparência.	Quilo	4866	R$ 2,11	R$ 10.267,26
24	32055	**CESTA BÁSICA COMPLETA. **** 10 kg, arroz tipo 1 kg; 05 kg, açúcar cristal kg; 01 kg, canjiquinha de milho; 01 kg, farinha de mandioca; 04 kg, feijão carioquinha tipo 1;01 kg, fubá de milho pct 01 kg; 05 lt., leite integral 1 l; 01 kg, massa goela c/ovos; 01 kg, massa com ovos espaguete kg; 03 und., óleo de soja, embalagem peti de 900ml; 01 kg, sal refinado iodado; 500 gr., tempero alho e sal kg; 02 kg, biscoito cream cracker sal; 01 kg, achocolatado em pó 1 kg; 01 und., margarina vegetal 500gr. Sem glúten; 02 kg, farinha de trigo c/fermento, embalagem de 1 kg; 01 kg, café torrado e moído Obs. A cesta deverá vir embalada em quantidade total em sacola plástica resistente.	KIT	1150	R$ 105,09	R$ 120.853,50
25	32073	**CHARQUE BOVINO PA.** O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Deverá apresentar odor e sabor agradáveis, consistência firme e pouca gordura. Embaladas a vácuo e isentas de impurezas ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo. Não deve apresentar coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deverá estar pegajoso. Deverá ser entregue em embalagens intactas e com prazo de validade mínimo de 03 (três) meses a partir da data de entrega).	Quilo	1180	R$ 21,54	R$ 25.417,20
26	32077	**COCO RALADO.** Produto deve estar seco, puro, sem adição de açúcar, acondicionado em embalagens lacradas de 100 g. (Prazo de validade não inferior a 06 meses).	Pacote c/ 100 g	910	R$ 3,58	R$ 3.257,80
27	30817	**COLORAU, CONDIMENTO.** O produto deverá apresentar registro no órgão competente, estar bem solto e seco no pacote; com cor característica não apresentar problemas com misturas inadequadas, presença de impurezas, sabor inalterado e peso insatisfatório. Deverá ser entregue em embalagens de 500 gramas. A embalagem deverá estar intacta e prazo de validade de, no mínimo, de 06 meses a partir da data de entrega.	Pacote c/ 500 g	110	R$ 4,20	R$ 462,00
28	30814	**FARINHA DE MANDIOCA.** O produto deverá apresentar registro no órgão competente. O conteúdo deverá estar bem solto e seco	Quilo	186	R$ 3,09	R$ 574,74

		no pacote, deverá ter cor branca e uniforme, com moagem fina. Não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deverá ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor inalterado e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta em pacotes, cujo prazo de validade deverá ser de, no máximo, 06 (seis) a partir da data de entrega.				
29	32056	**FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO.** Produto deverá apresentar registro no órgão competente. O conteúdo deverá estar bem solto e seco no pacote; deverá ter cor informe, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo; não deverá ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor inalterado e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta, contendo: prazo de validade de, no mínimo, de 3 meses a partir da data de entrega.	Quilo	1850	R$ 3,43	R$ 6.345,50
30	32057	**FARINHA DE TRIGO.** Produto deverá apresentar registro no órgão competente. O conteúdo deverá estar bem solto e seco no pacote; deverá ter cor uniforme, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deverá ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor inalterado e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta, em pacotes de 1 kg prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Regina, Número 1, D. Benta	Quilo	290	R$ 2,50	R$ 725,00
31	30815	**FEIJÃO CARIOQUINHA, Tipo 1.** O produto deverá apresentar registro no órgão competente, ser acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Não deverá apresentar perfurações, estarem murchos e esbranquiçados ou coloração não características, sabor alterado, estar velho nem ter peso insatisfatório. O produto deverá ser entregue em embalagem de 01 quilo (preferencialmente), intacta, devendo apresentar na mesma as informações nutricionais e o prazo de validade de, no mínimo, de 04 meses a partir da data da entrega.	Quilo	4350	R$ 4,72	R$ 20.532,00
32	32091	**FERMENTO QUÍMICO.** Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem deverá está intacta em potes de 250 g, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Pacote de 250 g	1524	R$ 4,95	R$ 7.543,80
33	32074	**FILÉ DE MERLUZA.** O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor e sabor agradáveis, consistência firme, não deverá apresentar presença de impurezas e substâncias impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais,	Quilo	1490	R$ 30,43	R$ 45.340,70

		coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deverá estar pegajoso. Deverá estar limpo, sem couro ou escamas e sem espinhas, congelado, em embalagens intactas e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.				
34	30811	**FUBÁ DE MILHO.** O produto deverá apresentar registro no órgão competente. O conteúdo deverá estar bem solto e seco no pacote; deverá ter cor amarela e uniforme, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deverá ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor inalterado e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta em pacotes de 1 kg, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e informações nutricionais na embalagem.	Quilo	426	R$ 1,90	R$ 809,40
35	30391	**GELADINHO.** Geladinho tipo americano, sendo que cada unidade com 55ml, sabores variados. Pacote com 40 unidades.	Pacote c/ 40 und.	140	R$ 9,05	R$ 1.267,00
36	32099	**IOGURTE.** Embalagem contendo 1L (Ingredientes: Leite Integral e/ ou Leite Integral Reconstituído, Açúcar Líquido, Preparado de Fruta (Água, Frutose, Polpa de Morango, Amido Modificado, Espessante Goma Xantana, Aromatizantes, Acidulante Ácido Cítrico, Conservador Sorbato de Potássio e Corante Artificial Azorrubina), Leite em Pó Desnatado, Amido Modificado, Frutose, Fermento Lácteo e Estabilizante Pecitina.)	Unidade	330	R$ 4,27	R$ 1.409,10
37	32102	**LEITE DE SOJA.** O produto deve ter como principal ingrediente o extrato de soja, ter sabor natural e agradável. Deverá ser isento de lactose e glúten, podendo ser consumido por intolerantes. A embalagem deve ser de no mínimo 300 g e no máximo 500 g, estar íntegra, constar a data de fabricação, data de validade, lote do produto e informações nutricionais. Validade Mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	Unidade	334	R$ 19,58	R$ 6.539,72
38	32100	**LEITE INTEGRAL 1 LT UHT. **** Leite UHT, longa vida, em embalagem de 1 litro. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Deverá ser de cor branca, não apresentar misturas inadequadas, presenças de sujeiras, formação de grumos, odor forte, intenso e não característicos, sabor alterado por mistura e quantidade insatisfatória. Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Litro	43356	R$ 2,88	R$ 124.865,28
39	32064	**MAÇÃ.** Tipo Fuji ou Gala Nacional. Graúda. De 1ª qualidade. O produto deverá ser entregue nas seguintes características: Intacta, graúda, sem manchas de podridão ou mofo, coloração e tamanho uniformes, sem lesões, deformações, rachaduras ou cortes; sua casca deverá estar sã, limpa, sem substâncias terrosas ou sujidades que alterem sua aparência. Grau de maturação: médio.	Quilo	4450	R$ 4,45	R$ 19.802,50
40	30797	**MANDIOCA.** O produto deverá ser entregue nas seguintes	Quilo	280	R$ 3,23	R$ 904,40

		características: Intacta, graúda, sem manchas de podridão ou mofo, coloração e tamanho uniformes, sem lesões, enxuta e com poucas raízes internas (em torno de 5%); deverá estar limpa, sem substâncias terrosas ou sujidades que alterem sua aparência.				
41	31101	**MARGARINA VEGETAL.** Embalagem de 500 gramas. O produto deverá conter entre 60 a 80% de lipídios, contendo: Óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, teor de sódio menor de 60 mg/porção de 10 g. O produto deve apresentar cheiro e sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranso e de outras características indesejáveis. Marcas de referência: Qualy, Delícia, Deline ou outra semelhante.	Unidade	3040	R$ 4,61	R$ 14.014,40
42	32108	**MASSA COM OVOS ESPAGUETE, 1 KG.** O produto deverá apresentar registro no órgão competente, devem estar inteiros e firmes, não apresentar cor esverdeada, não apresentar pontos brancos ou cinzas, mofos, não deverá apresentar perfurações carunchos e outros insetos, pó branco solto no pacote, misturas inadequadas ao produto, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta, em pacotes de 1kg. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Quilo	1860	R$ 4,25	R$ 7.905,00
43	32109	**MASSA COM OVOS, TIPO PARAFUSO.** O produto deverá apresentar registro no órgão competente, devem estar inteiros e firmes, não apresentar cor esverdeada, não apresentar pontos brancos ou cinzas, mofos, não deverá apresentar perfurações carunchos e outros insetos, pó branco solto no pacote, misturas inadequadas ao produto, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta, e conter prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote, com 500 g	5000	R$ 2,37	R$ 11.850,00
44	32110	**MASSA GOELA COM OVOS.** O produto deverá apresentar registro no órgão competente, devem estar inteiros e firmes, não apresentar cor esverdeada, não apresentar pontos brancos ou cinzas, mofos, não deverá apresentar perfurações carunchos e outros insetos, pó branco solto no pacote, misturas inadequadas ao produto, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta, e conter prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Quilo	946	R$ 2,83	R$ 2.677,18
45	32094	**MILHO PARA CANJICÃO.** O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Não deverá conter misturas inadequadas ao produto, presença de impureza, formação de grumos, coloração não características, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta,	Pacote de 500 g	2450	R$ 1,84	R$ 4.508,00

		com peso de 500gr e com prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a partir da data de Entrega.				
46	32095	**MILHO PARA PIPOCA.** O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Não deverá conter misturas inadequadas ao produto, presença de impureza formação de grumos, coloração não características, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta, com peso de 500 gr e com prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega.	Pacote de 500 g	1750	R$ 2,48	R$ 4.340,00
47	32111	**ÓLEO DE SOJA.** Embalagem de 900 ml. Produto deverá apresentar registro no órgão competente. A embalagem devera está intacta, com cheiro, gosto e coloração próprios, não deverá ter peso ou quantidade insatisfatória. Prazo de validade de, no mínimo, 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	4600	R$ 3,64	R$ 16.744,00
48	32065	**OVOS BRANCOS DE GRANJA.** Tipo extra classe "A". A embalagem deve permitir a aeração dos ovos, deve conter a data de postura. Os ovos devem estar intacto, sem rachaduras e limpos.	Dúzia	985	R$ 4,86	R$ 4.787,10
49	30813	**PEITO DE FRANGO.** Produto Inatura. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Deverá apresentar odor e sabor agradáveis, consistência firme; não deverá apresentar presenças de impurezas, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não devera estar pegajoso. Deverá ser entregue congelado em embalagens intactas com adição de água não superior a 6%. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Quilo	4990	R$ 10,41	R$ 51.945,90
50	30820	**PIMENTÃO.** O produto deverá ser entregue nas seguintes características: Intacta, graúda, sem manchas de podridão ou mofo, coloração e tamanho uniformes, sem lesões, rachaduras ou cortes; deverá estar limpa, sem substâncias terrosas ou sujidades que alterem sua aparência.	Quilo	260	R$ 3,19	R$ 829,40
51	32096	**PIPOCA DOCE.** Produto deverá ser crocante. Acondicionada em pacote de 20gr – Fardo com 20 unidades.	Fardo c/ 20 pacotes de 20g	270	R$ 15,46	R$ 4.174,20
52	32066	**POLPA DE FRUTA, SABOR ABACAXI.** O deverá ser: não fermentado, não alcoólico, não conter glúten e conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. Deverá ser congelado e transportado sob refrigeração. A embalagem deverá conter data de fabricação e validade, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	Quilo	74	R$ 15,02	R$ 1.111,48
53	32067	**POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU. **** O deverá ser: não fermentado, não alcoólico, não conter glúten e conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. Deverá ser congelado e transportado sob refrigeração. A embalagem deverá conter a data de fabricação e validade, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	Quilo	5915	R$ 13,88	R$ 82.100,20

54	32068	**POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA.** O deverá ser: não fermentado, não alcoólico, não conter glúten e conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. Deverá ser congelado e transportado sob refrigeração. A embalagem deverá conter a data de fabricação e validade, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	Quilo	274	R$ 11,66	R$ 3.194,84
55	32088	**PREPARO DE MAMADEIRA DE ARROZ 230GR.** O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar rendimento mínimo de 11 porções, preparo instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais incluindo iodo, ferro, zinco. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega).	Unidade	1830	R$ 4,16	R$ 7.612,80
56	32089	**PREPARO DE MAMADEIRA DE MILHO 230GR.** O produto deverá apresentar registro no órgão competente; deverá apresentar rendimento mínimo de 11 porções; preparo instantâneo enriquecido com vitaminas e minerais incluindo iodo, ferro, zinco. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega).	Unidade	1280	R$ 4,08	R$ 5.222,40
57	32097	**PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA.** O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Deverá apresentar aspecto cor, cheiro e sabores características, isento de parasitas e larvas. O produto deverá ser entregue em embalagem de 500 g, intacta, transparente, atóxico, com prazo de validade de, no mínimo, 08 meses a partir da data da entrega.	Pacote de 500 g	910	R$ 12,46	R$ 11.338,60
58	31837	**REFRIGERANTE.** Embalagem Pet 02 Litros, diversos sabores (embalagem Peti)	Unidade	194	R$ 3,82	R$ 741,08
59	32058	**SAL REFINADO IODADO.** O produto deverá apresentar registro no órgão responsável. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, coloração não característica, sabor alterado por misturas e peso insatisfatório. A embalagem devera está intacta, em pacotes de 1 kg, com prazo de validade de, no mínimo, 6 (seis meses) a partir da data de entrega.	Quilo	1646	R$ 1,36	R$ 2.238,56
60	30800	**SALSA.** Deverá ser entregue em maços não inferior a 200gr. As folhas deverão estar vívidas, em coloração natural (verde).	Maço	398	R$ 2,20	R$ 875,60
61	32075	**SALSICHA P/ CACHORRO QUENTE.** O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor e sabor agradáveis, consistência firme, não deverá apresentar presenças de impurezas, coloração, não deverá estar Pegajoso.	Quilo	202	R$ 7,88	R$ 1.591,76
62	32078	**SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE.** Embalagem com, no mínimo, 125 g. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. A embalagem deverá está intacta, não devendo estar amassadas ou estufadas, com cheiro, gosto e coloração próprios; não deverá ter peso insatisfatório. Prazo de validade de, no mínimo, de 1 ano a partir da data de entrega). Marcas	Unidade	4590	R$ 3,93	R$ 18.038,70

		de referência: Gomes, Coqueiro ou semelhante.				
63	32069	**SUCO DE CAJU.** Embalagem de 1000 ML.Produto deverá apresentar registro no órgão competente, devera apresentas coloração, sabor e odor característicos. Embalagem plástica devera está intacta, com prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	3171	R$ 6,46	R$ 20.484,66
64	32071	**SUCO DE GOIABA.** Embalagem de 1000 ML. Produto deverá apresentar registro no órgão competente, devera apresentas coloração, sabor e odor característicos. Embalagem plástica devera está intacta, com prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	3121	R$ 7,12	R$ 22.221,52
65	32092	**TAPIOCA GRANULADO, TIPO 1.** O produto deverá estar isento de sujidades ou material terroso, ou misturas de outras espécies. Deverá estar acondicionada em embalagem atóxica, de 500G. Prazo de validade não inferior a 12 meses da data de fabricação.	Pacote de 500 g	604	R$ 4,96	R$ 2.995,84
66	32079	**TEMPERO ALHO E SAL.** O produto devera apresenta registro no órgão competente, deverá estar seco no pote, deverá ter cor uniforme, não devera apresenta impureza, cheiro forte ou azedo, não deverá ter manchas, soar inalterado e peso insatisfatório, a embalagem deverá estar intactas, em potes de 500 g, prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de integra.	Embalagem 500gr	24	R$ 7,91	R$ 189,84
67	30801	**TOMATE.** O produto deverá ser entregue nas seguintes características: graúdos, sem manchas de podridão ou mofo, coloração e tamanho uniformes, sem lesões, rachaduras ou cortes; deverão estar limpos, sem substâncias terrosas ou sujidades que alterem sua aparência.	Quilo	4540	R$ 4,54	R$ 20.611,60
68	32098	**TRIGO PARA QUIBE.** O produto deverá ser de boa qualidade, com cor, sabor e aroma característicos. A embalagem deve ser de 500 g, estar íntegra, constar a data de fabricação, data de validade, lote do produto e informações nutricionais. Uma porção de 50 g do produto, deverá conter no mínimo 170 kcal e no máximo 190 kcal. Validade Mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	Pacote de 500 g	654	R$ 3,93	R$ 2.570,22

Valor total: R$ 1.357.115,42 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil cento e quinze reais e quarenta e dois centavos)

***** itens de ampla concorrência.***

DESCRIÇÃO DETALHADA DO KIT DA CESTA BÁSICA

CESTA BÁSICA COMPLETA **A cesta deverá vir embalada em quantidade total em sacola plástica resistente.** **Os itens que compõem a cesta básica deverão atender às características, conforme descritos abaixo.**	KIT	1.150
ARROZ TIPO 1.	Quilos	10
O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar problemas com coloração não características manchas escuras, avermelhadas e/ou esverdeadas, perfurações, carunchos e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, com prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.		

EDITAL 0051/2019/PME/ES

AÇÚCAR CRISTAL	Pacote de 05 kg	1
O produto deverá apresentar registro no órgão competente; não deverá apresentar misturas inadequadas, presença de sujeiras, formação de grumos, odor forte, intenso e não característico, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve está intacta em pacotes de 5 kg, prazo de validade de, no mínimo de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.		
CANJIQUINHA DE MILHO.	Pacote de 01 kg	1
O produto deverá apresentar registro no órgão competente e informações nutricionais. Não deverá apresentar presenças de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo; não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada; coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta em pacotes de 01 kg; prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.		
FARINHA DE MANDIOCA.	Quilo	1
O produto deverá apresentar registro no órgão competente. O conteúdo deverá estar bem solto e seco no pacote, deverá ter cor branca e uniforme, com moagem fina. Não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deverá ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor inalterado e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta em pacotes, cujo prazo de validade deverá ser de, no máximo, 06 (seis) a partir da data de entrega.		
FEIJÃO CARIOQUINHA, Tipo 1.	Quilo	4
O produto deverá apresentar registro no órgão competente, ser acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Não deverá apresentar perfurações, estarem murchos e esbranquiçados ou coloração não características, sabor alterado, estar velho nem ter peso insatisfatório. O produto deverá ser entregue em embalagem de 01 quilo (preferencialmente), intacta, devendo apresentar na mesma as informações nutricionais e o prazo de validade de, no mínimo, de 04 meses a partir da data da entrega.		
FUBÁ DE MILHO.	Quilo	01
O produto deverá apresentar registro no órgão competente. O conteúdo deverá estar bem solto e seco no pacote; deverá ter cor amarela e uniforme, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deverá ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor inalterado e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta em pacotes de 1 kg, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e informações nutricionais na embalagem.		
LEITE integral 1 LT UHT.	Unidade	5
Leite UHT, longa vida, em embalagem de 1 litro. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Deverá ser de cor branca, não apresentar misturas inadequadas, presenças de sujeiras, formação de grumos, odor forte, intenso e não característicos, sabor alterado por mistura e quantidade insatisfatória. Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.		
MASSA GOELA COM OVOS.	Quilo	01
O produto deverá apresentar registro no órgão competente, devem estar inteiros e firmes, não apresentar cor esverdeada, não apresentar pontos brancos ou cinzas, mofos, não deverá apresentar perfurações carunchos e outros insetos, pó branco solto no pacote, misturas inadequadas ao produto, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta, e conter prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		
MASSA COM OVOS ESPAGUETE, 1 KG.	Quilo	01
O produto deverá apresentar registro no órgão competente, devem estar inteiros e firmes, não apresentar cor esverdeada, não apresentar pontos brancos ou cinzas, mofos, não deverá apresentar perfurações carunchos e outros insetos, pó branco solto no pacote, misturas inadequadas ao produto, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta, em pacotes de 1kg. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		
ÓLEO DE SOJA	Unidade	03
Embalagem de 900 ml. Produto deverá apresentar registro no órgão competente. A embalagem devera está intacta, com cheiro, gosto e coloração próprios, não deverá ter peso ou quantidade insatisfatória. Prazo de validade de, no mínimo, 6 (seis) meses a partri da data de entrega.		
SAL REFINADO IODADO.	Quilo	01
O produto deverá apresentar registro no órgão responsável. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, coloração não característica, sabor alterado por misturas e peso insatisfatório. A embalagem devera está intacta, em pacotes de 1 kg, com prazo de validade de, no mínimo, 6 (seis meses) a partir da data de entrega.		
TEMPERO ALHO E SAL	Embalagem 500 g	01
O produto devera apresenta registro no órgão competente, deverá estar seco no pote, deverá ter cor uniforme, não devera apresenta impureza, cheiro forte ou azedo, não deverá ter manchas, soar inalterado e peso insatisfatório, a embalagem devera esta intactas, em pote de 500g, prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de integra.		
BISCOITO CREAM CRACK SAL.	Pacote ≤ 360g	06
O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Deverá conter data de fabricação e lote; Deverá ser crocante; Não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas odor desagradável, peso insatisfatório, não poderá estar quebrado. O produto deverá estar em embalagem de, no mínimo 360 gramas, intacta e prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: SARLONI ou semelhante.		

EDITAL 0051/2019/PME/ES		
ACHOCOLATADO EM PÓ.	Quilo	01
Composição: açúcar (cerca de 70%), cacau em pó, maltodextrina vitaminas, minerais, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar problemas com homogeneidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado. A embalagem deverá estar intacta, com peso de 1 kg e com prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a partir da data de Entrega. Marcas de referência: Toddy, Nescau ou semelhante.		
MARGARINA VEGETAL.	Unidade	01
Embalagem de 500 gramas. O produto deverá conter entre 60 a 80% de lipídios, contendo: Óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, teor de sódio menor de 60 mg/porção de 10 g. O produto deve apresentar cheiro e sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranso e de outras características indesejáveis. Marcas de referência: Qualy, Delícia, Deline ou outra semelhante.		
FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO.	Quilo	02
Produto deverá apresentar registro no órgão competente. O conteúdo deverá estar bem solto e seco no pacote; deverá ter cor informe, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo; não deverá ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor inalterado e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta, em pacotes de 1quilo; prazo de validade de, no mínimo, de 3 meses a partir da data de entrega.		
CAFÉ TORRADO E MOÍDO.	Pacote 500 g	02
Acondicionamento: café em embalagem do tipo vácuo, com validade mínima de 11 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem. Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10; Embalagem 500 gramas. Referência de Qualidade: Marca Meridiano ou semelhante.		

ITEM	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA.		SEC. EDUCAÇÃO			ASSISTÊNCIA SOCIAL									FUNDO MUN. SAÚDE				
		UNIDADE	MERENDA ESCOLAR	FNDE	MDE	CRAS	CREAS	CASA DE PASSAEM	AÇÃO SOCIAL	GERAÇÃO E RENDA	A.B.E.	BOLSA FAMÍLIA	OBRAS	ADM	SAÚDE	P.S.F.	VIG. EPID.	CAPS	TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL	KG	8.000	2000	150	370	140	360	855	40		90	480	600	360	360	60	240	14105
2	AMIDO DE MILHO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA DE 500G.	PCT	700			48	40	15		3									806
3	ARROZ TIPO 1.	KG	12.000	3000		400	140	530										140	16210
4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO.	PCT	500	1200		100	100	80	500	40		50	300	850	220	220	80	100	4340
5	CESTA BÁSICA COMPLETA	KIT							600		200				350				1150
6	FARINHA DE MANDIOCA.	KG				100	20	36										30	186
7	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO.	KG	1.500			100	70	100		50								30	1850
8	FARINHA DE TRIGO.	KG				40		200		50									290
9	FEIJÃO CARIOQUINHA, Tipo 1.	KG	4.000			120	50	120										60	4350
10	FUBÁ DE MILHO.	KG	200			130	20	36										40	426
11	SAL REFINADO IODADO.	KG	1.500			48	40	15		3								40	1646
12	ALHO NACIONAL.	KG	1.200			144	60	30										30	1464
13	BANANA DA TERRA.	KG				80		100										80	260
14	BANANA PRATA.	KG				100		170										200	470
15	BATATA DOCE	KG					100												100
16	BATATA INGLESA.	KG	3.500			240	48	250										48	4086
17	CEBOLA BRANCA.	KG	3.000			120	60	120										40	3340

18	CEBOLINHA VERDE	MÇ		1000			80											48	1128
19	CENOURA.	KG	3.000	1500		120	48	150										48	4866
20	MAÇÃ.	KG	4.000			100	100	170										80	4450
21	MANDIOCA.	KG				80	100	100											280
22	OVOS BRANCOS DE GRANJA.	DZ	540			120	45	200										80	985
23	PIMENTÃO.	KG				120	25	100										15	260
24	SALSA	MÇ				120	80	150										48	398
25	TOMATE.	KG	4.000			240	50	200										50	4540
26	POLPA DE FRUTA, SABOR ABACAXI 1KG	KG						24										50	74
27	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU 1KG	KG		2000	150	370	140	360	855	40		90	480	600	360	360	60	50	5915
28	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA 1KG	KG				150	50	24										50	274
29	REFRIGERANTE	UND					50	24										120	194
30	SUCO DE CAJU. 1 litro	UND	2.500			216	100	250		25								80	3171
31	SUCO DE GOIABA. 1 litro	UND	2.500			216	50	250		25								80	3121
32	CARNE MOÍDA DE 2ª.	KG	4.000	1500		200	75	360										200	6335
33	CARNE MÚSCULO.	KG	4.000	2000		200	60	360										400	7020
34	CHARQUE BOVINO PA.	KG	1.000			80		30	10	10								50	1180
35	FILÉ DE MERLUZA	KG	1.000			70	20	200										200	1490
36	PEITO DE FRANGO.	KG	4.000			210	80	500										200	4990
37	SALSICHA P/ CACHORRO QUENTE.	KG				100	30	12										60	202
38	AÇAFRÃO.	PCT	200			96	80	24										20	420
39	COCO RALADO EMBALAGEM DE 100G.	PCT	700			60	30	100										20	910

40	COLORAU, CONDIMENTO. PACOTES DE 500 G	KG	60			30	2	12		1								5	110
41	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE 125G.	UND	4.000			288	50	180										72	4590
42	TEMPERO ALHO E SAL 1 KG	KG						24											24
43	ACHOCOLATADO EM PÓ.	KG	2.200			60	30	100										60	2450
44	BALA MACIA, DIVERSOS SABORES.	KG				40	25	30											95
45	BISCOITO CREAM CRACK SAL, 400G.	PCT	2.000	10000		250	50	900		36								120	13356
46	BISCOITO MAISENA, 400 g.	PCT	2.000			150	50	1800										120	4120
47	BOMBOM CHOCOLATE, 1 KG.	KG	200	3000		40	10	15										10	3275
48	PREPARO DE MAMADEIRA DE ARROZ 230GR.	UND	300	1500				30											1830
49	PREPARO DE MAMADEIRA DE MILHO 230GR.	UND	300					30	400		200				350				1280
50	AVEIA EM FLOCOS.	UND	1.000			30	30	50											1110
51	FERMENTO QUÍMICO.	UND		1500		12		12											1524
52	TAPIOCA GRANULADO	PCT	400			100	80	24											604
53	AMENDOIM 500gr.	UND	1.000			100	20	50										20	1190
54	CANJIQUINHA DE MILHO.	KG	2.000			130	15	36										60	2241
55	MILHO PARA CANJICÃO, 500 gr.	UND	1.500	700		100	50	50	20	10								20	2450
56	MILHO PARA PIPOCA, 500 gr.	UND	1.200			160	50	300										40	1750
57	PIPOCA DOCE CROCANTE 20GR	PCT				270													270
58	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 500GR.	UND	600			100	30	180											910
59	TRIGO PARA QUIBE	UND	500			80	30	24										20	654

60	IOGURTE.	UND				100	80	150											330
61	LEITE integraL 1 LT UHT.	L	40.000			1080	480	1400		36								360	43356
62	MARGARINA VEGETAL.	UND	2.700			80	70	100		10								80	3040
63	PACOTE DE GELADINHO	PCT				140													140
64	LEITE DE SOJA	UND	200			80	30	24											334
65	MASSA COM OVOS ESPAGUETE 1 KG.	KG	1.500			100	30	180										50	1860
66	Pedir informações sobre a unidade e quantidade. MASSA COM OVOS, TIPO PARAFUSO, 500G	KG	1.500	1000															2500
67	MASSA GOELA COM OVOS.	KG			120	100	20	180	456	20								50	946
68	ÓLEO DE SOJA, 900ml.	UND	4.000			240	70	180		10								100	460

SIGLAS:

A.B.E.: Ação, Beneficio Eventuais
M.E.: Merenda Escolar
F.N.D.E.: Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação
M.D.E.: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
C.R.A.S.: Centro de Referência da Assistência Social
C.R.E.A.S.: Centro de Referência Especializado de Assistência Social
P.S.F.: Programa Saúde da Família
CAPS:

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(usar este modelo caso não utilize o arquivo da Proposta eletrônica)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2019/PME/ES – PROCESSO Nº: 7071/2018

DADOS DA EMPRESA:					
RAZÃO SOCIAL:			CNPJ:		
ENDEREÇO COMPLETO:					
E-MAIL:					
TELEFONE:			CELULAR:		
DADOS DA CONTA BANCÁRIA:					
BANCO:		NÚMERO DA CONTA:			
Nº DA AGÊNCIA:		NOME DA AGÊNCIA:			
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:					
NOME:		CPF:		RG:	
ENDEREÇO COMPLETO:					
TELEFONE/E-MAIL:					

Descrição dos Produtos:

Item	Descrição dos produtos (modelo)	UND.	QUANT.	Preços (R$)	
				Unitário[1]	total

Valor da Proposta: R$ 0,00 (valor por extenso)

A empresa DECLARA que estão inclusas, no valor cotado, todas as despesas com mão de obra, fretes, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes ao fornecimento dos produtos.

Validade da Proposta: Conforme estabelecido pelo edital.

Data: ____ de _____ de 201_.

_____
Assinatura do responsável

Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade da proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

==========

1 *Valor máximo admitido, conforme pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.*

CÓD. ARP SISTEMA:
PME:
FMS:

ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Pregão Presencial Nº.: 0051/2019/PME/ES. SRP
PROCESSO(S): 7071/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses. De: __/__/201_ a __/__/201_

Aos XX (XXX) dias do mês de xxx do ano de 201_, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Presencial SRP n° 0051/2019/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DADOS DA EMPRESA:					
RAZÃO SOCIAL:			CNPJ:		
ENDEREÇO COMPLETO:					
E-MAIL:					
TELEFONE:			CELULAR:		
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:					
NOME:		CPF:		RG:	
ENDEREÇO COMPLETO:					
TELEFONE/E-MAIL:					

1. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.1. Terão direito de procederem as aquisições dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços, mediante instrumento legal (empenho / contrato / Autorização de fornecimento) os Órgãos abaixo:

1.1.1. Secretaria Municipal de

1.1.2. Secretaria Municipal de

1.1.3. Secretaria Municipal de

2. DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CESTAS BÁSICAS E OUTROS.", conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 0051/2019/PME/ES.

3. DOS PRODUTOS E FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo.

4. Tabela de Serviços a Contratar - PME

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Unitário	Total

4.1. **Total da Ata de Registro de Preços - PME**:

5. Tabela de Serviços a Contratar - FMS

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Unitário	Total

5.1. **Total da Ata de Registro de Preços - FMS:**

5.2. O Órgão Participante efetuará seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da **Nota de Empenho** e **Autorização de Fornecimento**, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido.

5.3. Os Produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade de cada Órgão Participante conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.4. O prazo para entrega dos produtos será imediata, ou em até ____ dias úteis, ou ainda, de acordo com a determinação do gestor/fiscal, podendo considerar descumprimento contratual o não cumprimento desses prazos.

5.5. **Não será admitido critérios de faturamento mínimo para execução fornecimento de produtos, ao Município de Ecoporanga/ES.**

5.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados são aqueles contidos na nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.

6.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.

6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o

Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

6.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

7. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados nesta Ata **terá validade de 12 (doze) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.

8. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:

8.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

8.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;

8.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

8.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.

8.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

9. DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCAS

9.1. Segundo o artigo 3º da Lei Federal n. 8.666/1993, duas são as finalidades da licitação: **observância do princípio constitucional da isonomia**, dando igual oportunidade aos que desejam contratar com a Administração Pública, e a **seleção da proposta mais vantajosa** para a Administração. Desta forma, a Administração pública está vinculada aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, **eficiência** e dos que lhe são correlatos, conforme o caput do artigo 37 da Constituição Federal/1988, acima citados.

9.2. Considerando o princípio vinculativo, o agente recebedor deverá rejeitar o(s) produto(s) que esteja(m) sob as seguintes condições:

9.2.1. Marca diferente daquela que foi apresentada na proposta de preços na licitação;

9.2.2. Que, sendo da marca apresentada na proposta, não atenda aos requisitos mínimos deste Termo de Referência.

9.3. Corroborando o princípio da economicidade e da eficiência, bem como o atendimento à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público, admitir-se-á a substituição da marca desde que atendidos as seguintes condições:

9.3.1. Se comprovada a descontinuidade de fabricação/produção do produto, cuja entrega fique impossibilitada.

9.3.2. Alteração – por parte do fabricante – dos padrões de qualidade do produto, de modo que suas características não atendem ao mínimo exigido neste Termo de Referência.

9.3.3. Outras por motivo de fato superveniente desde que devidamente comprovadas.

9.4. Se aceito a substituição, o novo produto deverá:

9.4.1. Atender à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público;

9.4.2. Ser de qualidade igual ou superior ao que fora solicitado neste Termo de Referência;

9.4.3. Ser fornecido ao preço registrado, caso seu valor de mercado seja superior ao constante na Ata de Registro de Preços;

9.5. O aceite da substituição deverá ser precedido de pesquisa de preços da nova marca para comprovação da vantajosidade econômica.

9.6. A substituição da marca será formalizada por meio de Termo Aditivo.

10. DO PAGAMENTO

10.1. A Contratante pagará a Contratada, pelo fornecimento dos produtos, o preço registrado no Termo de Compromisso (Ata de Registro de Preços).

10.2. Os preços deverão ser mantidos registrados pelo período de 12 (doze) meses, exceto quando ocorridas situações previstas no Decreto Municipal 5.213/2014.

10.3. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega dos produtos, regular liquidação da despesa com a devida verificação dos itens entregues, nota fiscal e as certidões de regularidade fiscal.

10.4. No ato de cada pagamento, a Contratada entregará, obrigatoriamente, as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos de negativas, de regularidade fiscal. Não será efetuado pagamentos quando quaisquer uma das certidões de regularidade fiscal encontrar-se sob o efeito de “positiva”.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

10.6. Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. Fornecer os produtos, pelos preços registrados, obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.

11.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 0051/2019/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.

11.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.

11.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial 0051/2019/PME/ES.

12. DAS PENALIDADES

12.1. As sanções administrativas atua, especificamente, na execução do(s) contrato(s), em consonância ao disposto nos artigos 78, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, *"in totum"*.

12.2. O atraso injustificado na execução dos Contrato, originados esta Ata de Registro de Preços, sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

12.2.1. Multa moratória de até 0,7% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

12.2.2. Multa moratória de até 0,4% por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, por descumprimento das obrigações contratuais até o limite de 30 (trinta) dias, com exceção das hipóteses incidentes no item 17.2.1;

12.3. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração revogue a Ata de Registro de Preços e rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

12.4. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

12.4.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

12.4.2. **Multa compensatória** de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total da contratação;

12.4.3. **Suspensão de licitar** e impedimento de contratar com o Município de Ecoporanga/ES pelo prazo de até dois anos;

12.4.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

12.5. A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

12.7. A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

12.8. Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

13.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

13.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

14.1.1. Não cumprir as obrigações da presente Ata;

14.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.

14.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.

14.1.4. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

14.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

14.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 0051/2019/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.3. Além do Órgão Gerenciador e Órgão Participante, de acordo com o Decreto nº 5.213/2014, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório (órgão carona), mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.4. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA: _____

DETENTORA DA ATA: _____

TESTEMUNHA: _____ CPF: _____

TESTEMUNHA: _____ CPF: _____

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.311/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. xxxxxxxx, brasileir_, casad_/divorciad_/solteir_, portador_ do CPF sob o nº xxxx e Carteira de Identidade RG sob o nº xxxxx XX/XX, residente e domiciliado [endereço completo]; doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/CPF sob o nº_____, sediada na _____,nº. _____, bairro _____, na cidade de _____/___, CEP: _____, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. _____, brasileiro(a), _____,_____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº. _____, bairro:_____, na cidade de _____/___, doravante denominado(a) CONTRATADA, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos xxxxx (xx) dias do mês de xxxxxx (xx) do ano de dois mil e xxxxx (201_), o MUNICÍPIO DE ECOPORANGA e a CONTRATADA, ambos anteriormente qualificados, com base no Procedimento licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2019/PME/ES nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda, em consonância com o Processo Administrativo nº ____/201_, resolvem celebrar o presente CONTRATO, observadas para tanto, as cláusulas e condições seguintes:

1 **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**.

1.1 Constitui objeto do presente "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CESTAS BÁSICAS E OUTROS.**"**.

1.2 Os serviços, quantidades e seus valores, serão especificados conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	UNIT.	TOTAL

1.3 **********

2 **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1 O contrato terá vigência a partir de __ de ____ de ____ até ___de _____ de _____.

2.2 Este contrato poderá ser prorrogado conforme a legislação vigente.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A Contratante pagará à Contratada, pelo valor unitário, conforme a tabela acima, de acordo com sua demanda.

3.2 O valor global deste **CONTRATO** é de R$: ( );

3.3 Inserir aqui as condições de pagamento, conforme consta no Termo de Referência.

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1 Executar os serviços, pelos preços consignados neste Contrato obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital nº 0051/2019/PME/ES e no Termo de Referência.

4.2 Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 0051/2019/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.

4.3 Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.4 Manter, durante o prazo de vigência deste, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial 0051/2019/PME/ES.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Prefeitura de Ecoporanga-ES especialmente designado, [...] devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67, Lei 8666/93).

5.2 O Fiscal deverá reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar todas as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

5.3 Deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

5.4 Se for o caso, deverá comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado;

5.5 Impedir a subcontratação no fornecimento de serviços e/ou efetuar quando não expressamente autorizadas para tal, no edital ou contrato.

5.6 Comunicar – por escrito – ao responsável qualquer falta cometida pela empresa;

5.7 A Contratante designa o(a) _____, portador do CPF Nº _____ e RG nº _____ para atuar como fiscal do presente contrato, acompanhando a execução do mesmo, conforme as previsões e determinações da Lei 8.666/93, art. 67.

6 CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 A fonte dos recursos orçamentários serão (s) seguinte(s):

6.1.1 Fonte de Recurso:

6.1.2 Ficha:

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 As sanções administrativas atua, especificamente, na execução deste Contrato, em consonância ao disposto nos artigos 78, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, *"in totum"*.

7.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

7.2.1 Multa moratória de até 0,7% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

7.2.2 Multa moratória de até 0,4% por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, por descumprimento das obrigações contratuais até o limite de 30 (trinta) dias, com exceção das hipóteses incidentes no item 7.2.1;

7.3 A aplicação da multa moratória não impede que a Administração revogue a Ata de Registro de Preços e rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

7.4 A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

7.4.1 **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

7.4.2 **Multa compensatória** de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total da contratação;

7.4.3 **Suspensão de licitar** e impedimento de contratar com o Município de Ecoporanga/ES pelo prazo de até dois anos;

7.4.4 **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

7.5 A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

7.6 As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

7.7 A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.8 Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sansões contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

8 CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, com base no que dispõe o art. 79 da Lei nº 8.666/93, cabendo, em caso de rescisão amigável, a notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela parte interessada.

9 CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 Este Contrato é parte integrante e indissociável do Pregão Presencial nº. 0051/2019/PME/ES e aos termos da proposta da empresa vencedora.

10.2 O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei n° 8.666/1993, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Termo de Referência que originou este contrato é parte integrante deste, como se aqui estivesse transcrito.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 Quaisquer questões deste CONTRATO serão dirimidas no foro da Comarca de Ecoporanga, ES.

E, por estarem acordes, é o presente CONTRATO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas que também assinam 02 (duas) vias de igual teor.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
ELIAS DAL COL – Prefeito

EMPRESA CONTRATADA
Nome do administrador

TESTEMUNHA: TESTEMUNHA:

CPF: CPF:

ANEXO V

DADOS DA EMPRESA E SEU ADMINISTRADOR

PREGÃO 0051/2019/PME/ES

(Caso a empresa já tenha enviado este anexo solicitado a proposta eletrônica, não será necessário apresentá-lo na sessão)

Preencher os dados para solicitar o arquivo da PROPOSTA ELETRÔNICA (Formato PCA) e para indicar o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato. (Apresentar junto da Proposta de Preços)

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:					
NOME FANTASIA:					
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:		INSC. MUNICIPAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:					
E-MAIL PRINCIPAL:					
TELEFONES/CELULAR:					

DADOS DA PESSOA QUE VAI ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

NOME:					
CPF:		RG Nº:		ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF	
E-MAIL:					
TELEFONES/CELULAR:					
ENDEREÇO:					

Para baixar o executável da proposta eletrônica acesse:
http://www.el.com.br > CLIENTES > Downloads **> PROPOSTA COMERCIAL > Download**

ATENÇÃO!

O arquivo da proposta eletrônica tem o formato "pca" e seu nome não pode ser alterado. E não será aceito formatos em planilhas, imagens, texto ou qualquer outro, pois o sistema só faz a leitura do tipo abaixo.

Ex: 00100160001549201700000 9NOMEDAEMPRESA.pca

Depois de preenchido os preços e marcas, salve o arquivo e feche. Clique em sair. Em seguida copie o arquivo para um pendrive ou salve-o num CD para entregar ao Pregoeiro. Se preferir, pode enviá-lo para o e-mail do rodapé.